



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei nº 536/2008

De 11 de Agosto de 2008.

**Dá denominação a prédio
público municipal.**

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica denominado de Prefeito Antonio de Souza Maranhão, o prédio sede do Centro de Reabilitação, localizado no Loteamento Nossa Senhora das Neves, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data em sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Aluísio Vinagre Régis
Prefeito